

PORTARIA Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;


CONSIDERANDO Memorando nº 96/17 FISC resolve;


Art. 1º - Autorizar o deslocamento da fiscal, Dr^a Kellyane Rodrigues Carvalho para, realizar viagem de fiscalização nos municípios de Porto, Nossa Senhora dos Remédios, Campo Largo, Esperantina, Barras, Morro do Chapéu e Batalha de 21 a 25 de agosto do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 08 de agosto de 2017.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário